



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VII - Edição 426 - 6 de outubro de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCLUI REFORMA NO CAMPO DO SÃO JUDAS

O Departamento de Serviços Públicos entregou durante essa semana as obras de manutenção do Campo no São Judas Tadeu. Além de pintura, roçagem em todo complexo, o departamento também consertou as instalações elétricas, hidráulicas, portas que estavam estouradas e entregou as chaves ao Depar-

tamento de Esportes e Lazer que está desenvolvendo um cronograma para uso do complexo esportivo. A Prefeitura pede apoio da população para que mantenha o local limpo e conservado e em qualquer suspeita de vandalismo que comunique imediatamente a Polícia Municipal através do telefone 3896 1266.



# 12 OUT

DAS 9H ÀS 20H

LOCAL: NO CAMPO MUNICIPAL  
(em frente a Prefeitura Municipal)

## REVIRADA

### Cultural

Santo Antonio de Posse



## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal  
de Santo Antônio de Posse  
Praça Chafia Chaib Baracat, 351  
Vila Esperança / CEP: 13.830 - 000

**Telefone** (19) 3896 9000

**E-mail**

imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

**Site** www.pmsaposse.sp.gov.br

**Tiragem** 1.000 exemplares

**Impressão**

Empresa Jornalística Jornal  
Regional Ltda Eirelli  
Setor de Comunicação da  
Prefeitura Municipal

**Jornalista Responsável**

Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

## PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - Ressaca

Bar Do Gordo - Jardim Progresso

Padaria Do Rui - Jardim Planalto

Padaria Cedro - Centro

Supermercado Maurício - Vila Rica

Biblioteca - Centro

Câmara Municipal - Centro

Pronto Socorro - Centro

Supermercado Bonetti - Vila Esperança

Supermercado Mais Barato - Centro

Campo Verde Agropecuária - Centro

Supermercado Max - Jardim M. Helena

Padaria - Bela Vista

Bar Do Batata - Jardim Maria Helena

Supermercado Bonetti - Pedra Branca

PSF - Popular / PSF - Rincão

Auto Posto Hd - Jardim Maria Helena

CRAS - Vila Esperança

Prefeitura - Vila Esperança

Ambulatório - Centro

Promoção Social - Centro

Centro Múltiplo Do Idoso - Vila Rica

PSF - Vila Bianchi / PSF - Monte Santo

Fisioterapia - Centro / CAPS - Centro

Centro Comunitário - Jd. Das Flores

Farmácia Do Povo - Centro

**Disponível também no site**

www.pmsaposse.sp.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

#### CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o ofício nº172/2017, do IPREM (Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse).

CONVOCAMOS, a Sra. Sandra Aparecida Moreno do Prado, a retornar imediatamente as suas funções de Merendeira, junto a Secretaria de Educação.

Santo Antonio de Posse, 05 de outubro de 2017

**Departamento Administrativo**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

#### HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 058/2017, cujo o objeto é Registro de Preço para prestação de serviços de recapagem de, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PENUS LTDA - CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de outubro de 2017

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito do Município



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

#### EXTRATO DE ADITIVO 002/2017

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;  
CONTRATADA: CONSTRUTORA TRACTOR LTDA ME.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO: 12/10/2017 à 12/08/2018

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015, PROCESSO Nº 89.347/2015 –  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS OBRAS REFERENTES  
À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 1º FASE.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 06 de outubro de 2017.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

#### TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

MÁGUIDA DE FATIMA ROMIO CLEMENTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Carta Convite nº. 006/2017, Processo Administrativo n. 96.775/2017, foi considerada FRACASSADA, não sendo possível a adjudicação, haja vista a apresentação de apenas 02 propostas válidas por lote licitado, não cumprindo o disposto legal e editalício de três propostas válidas, conforme Ata da Sessão Pública, não tendo havido interposição de recurso.

Neste interim, o Sr Prefeito Municipal, NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, RATIFICA a manifestação do Departamento de Licitação.

Santo Antônio de Posse, 04 de outubro de 2017.

**MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 96.899/2017 RATIFICAÇÃO: 27/09/2017. FORMA DE LOCAÇÃO: Locação de imóvel para o Departamento da Diretoria de Desenvolvimento e Cidadania, Crás e Bolsa Família - CONTRATO 034/2017. LOCADORES: MARIA ANGÉLICA PADOVANI LIAN. O valor total do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil), sendo o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a iniciar em 27 de setembro de 2017, data da assinatura deste contrato, e encerrando-se em 27 de setembro de 2018.

Santo Antônio de Posse, 27 de setembro de 2017

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação para o Desmembramento de Área Industrial, sito à Praça Capitão Pedro A. Moraes e Rua Paulo Marum, Bairro Ressaca.

# PREFEITURA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO

Reunião foi realizada na quinta-feira com a presença da população que opinou sobre a vocação turística de Santo Antônio de Posse

A 1ª Audiência Pública do Turismo foi realizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, na quinta-feira, 6/10, na Câmara Municipal para apresentar e discutir com a população o Plano Diretor de Turismo do Município que foi bastante elogiado e teve bastante opiniões e sugestões das 20 pessoas presentes. A Prefeitura, através do departamento de Cultura e Turismo está desenvolvendo o trabalho desde o início do ano e realizou a Audiência para apresentar à população o andamento do plano e ouvir as

sugestões sobre o que deve ser acrescentado no projeto.

Durante a reunião representantes da Prefeitura Municipal falaram sobre a importância da participação da população nos projetos desenvolvidos pela prefeitura e também nos Conselhos Municipais que são de fundamental importância nas decisões do poder público. No próximo mês a Prefeitura vai realizar uma palestra sobre a importância do turismo na cidade e encaminhar o Plano Diretor para aprovação do Legislativo.



## POSSE SEDIA SOLENIDADE DE COMPROMISSO À BANDEIRA E ENTREGA DE CERTIFICADOS DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

A 143ª Junta do Serviço Militar em Santo Antônio de Posse realizou na sexta-feira, 08/10, a Solenidade Compromisso à Bandeira e entrega de Certificados de Dispensa de Incorporação. A solenidade foi realizada no Ginásio Francisco Ferreira da Silva (Chicão) e contou com a presença de autoridades e cerca de 110 jovens nascidos no ano de 1999, ao todo 180 jovens do município receberam o Certificado

de Dispensa. Durante a cerimônia foram entregues os prêmios do projeto Semear aos alunos que participaram do concurso de redação com o tema "Plantando um Sonho Verde Oliva no Coração das Crianças". O concurso foi realizado entre os alunos do 5º ano que participaram da palestra ministrada pelo 1º Tenente Mateus Dias Maier realizada no dia 22 de março, na Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.



## CRAS OFERECE CURSO GRATUITO DE "MÁQUINAS PESADAS"

O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Santo Antônio de Posse firmou convênio com uma empresa especializada em cursos de máquinas pesadas e está oferecendo 20 vagas gratuitas para maiores de 16 anos de idade que sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família. Não é necessário ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH), basta fazer a inscrição a partir da próxima segunda-feira, dia 9/10, no Cras, localizado à Rua Jasra Hemsse de Moraes, 137, no Centro. Serão oferecidos cursos de pá-carregadeira ou retro-escavadeira, cursos teóricos na mesma turma e as aulas práticas em grupos separados. As aulas teóricas

serão realizadas no Centro Múltiplo do Idoso, do dia 16 até o dia 20, das 19h às 22h. A aula prática será realizada no sábado, dia 21, durante todo o dia com divisão de horário entre os grupos que serão formados no decorrer das aulas. Os participantes terão direito a Certificado e Credencial. Informações pelo 3896 2556.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor o lote abaixo discriminado no Pregão Presencial 058/2017, cujo o objeto é Registro de Preço para prestação de serviços de recapagem de pneus, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total que constam os seguintes quadros demonstrativos:

Item	Observação	Pneus	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Recapagem de pneu borrachudo a frio	1000x20	6	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
2	Recapagem de pneu a quente de uso de estrada	12.5/80-18	2	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00
3	Recapagem de pneu a quente de uso de estrada	14.00-24	6	R\$ 1.270,00	R\$ 7.620,00
4	Recapagem de pneu a quente	14.9-24	2	R\$ 1.184,00	R\$ 2.368,00
5	Recapagem de pneu a quente	14.9-28	2	R\$ 1.354,00	R\$ 2.708,00
6	Recapagem de pneu a quente de uso estrada	17.5-25	6	R\$ 1.364,00	R\$ 8.184,00
7	Recapagem de pneu borrachudo a frio	275/80R22,5	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
8	Recapagem de pneu a quente	12.4-24	2	R\$ 905,00	R\$ 1.810,00

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de outubro de 2017

**MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE**  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 96.699/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS: ATA DE REGISTRO 058/2017. "FORNECEDOR": DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.050.725/0001-82 os seguintes itens:

Item	Observação	Pneus	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Recapagem de pneu borrachudo a frio	1000x20	6	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
2	Recapagem de pneu a quente de uso de estrada	12.5/80-18	2	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00
3	Recapagem de pneu a quente de uso de estrada	14.00-24	6	R\$ 1.270,00	R\$ 7.620,00
4	Recapagem de pneu a quente	14.9-24	2	R\$ 1.184,00	R\$ 2.368,00
5	Recapagem de pneu a quente	14.9-28	2	R\$ 1.354,00	R\$ 2.708,00
6	Recapagem de pneu a quente de uso estrada	17.5-25	6	R\$ 1.364,00	R\$ 8.184,00
7	Recapagem de pneu borrachudo a frio	275/80R22,5	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
8	Recapagem de pneu a quente	12.4-24	2	R\$ 905,00	R\$ 1.810,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 06 de outubro de 2017, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 06 de outubro de 2018.

Santo Antônio de Posse, 06 de outubro de 2017

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**ERRATA**

Tem a presente ERRATA a finalidade de corrigir CPF do representante da empresa LUCIANO APARECIDO DE AZEVEDO ME, referente ao Pregão Presencial nº 050/2017 – Processo nº 96.462/2017 – Objeto: Registro de Preço para aquisição e troca de óleos, filtros e similares para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse,  
ONDE SE - LÊ: CPF 279.905.188-94  
LEIA – SE: CPF 279.905.118-94, referente a Ata de Registro de Preço da empresa LUCIANO APARECIDO AZEVEDO ME.

**Maguida de Fátima Romio Clemente**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Ciente: LUCIANO APARECIDO AZEVEDO ME.**  
Luciano Aparecido Azevedo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 96.980/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO BRITADO PENEIRADO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 23 de Outubro de 2017 às 08:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo. Publique-se

Santo Antônio de Posse, 05 de Outubro de 2017.

**Norberto de Olivério Junior**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3198 - 05 DE OUTUBRO DE 2017**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando implantação de praça/parque e de área para prática de esportes.

Considerando o disposto nos arts. 10, inciso XVIII, e 69, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com a necessidade de implantação de projeto educacional e de prática de esportes; O Sr. Prefeito Municipal DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis localizados na Rua São José nº. 1/C, 2/C e Rua Nicola Lala nº. 3/C e 4/C, inscritos no cadastro municipal sob os nº.: 10.668, 10.674, 10.684 e 10.680, necessários a implantação de praça/parque público e área para prática de esportes, cujas descrições seguem:

“Uma Gleba urbana, denominada Remanescente C, situada do lado par da Rua Projetada, que assim se descreve: - Inicia-se no ponto 33, situado junto a Rua Nicola Lala, daí segue com rumo 48° 40' 32" NE e com 14,79m. até o ponto 02; daí deflete à direita e segue com rumo 54° 28' 51" e com 19,78m. até o ponto 03; daí deflete à direita e segue com rumo 60° 25' 57" NE e com 12,77m. até o ponto 04; daí deflete à direita e segue com rumo 64° 55' 54" NE e com 55,10m. até o ponto 05; daí deflete à direita e segue com rumo de 84° 16' 49" NE e com 16,49m. até o ponto 06; daí deflete à direita e segue com rumo de 66° 22' 28" SE e com 12,23m. até o ponto 07, sendo que do ponto inicial 33 ao ponto 07, confronta-se com a Rua Nicola Lala; daí deflete à direita e segue com rumo 09° 14' 00" SW e com 1,27m. até o ponto 08; daí deflete à direita e segue com rumo de 53° 39' 48" SW e com 18,74m. até o ponto 09; daí deflete à direita e segue com rumo de 56° 51' 10" SW e com 10,84m. até o ponto 10; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 52° 12' 24" SW e com 6,74m. até o ponto 11; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 41° 31' 16" SW e com 7,02m. até o ponto 12; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 33° 36' 53" SW e com 12,98m. até o ponto 13; daí deflete à direita e segue com rumo de 34° 20' 15" SW e com 28,65m. até o ponto 14; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 34° 13' 28" SW e com 17,18m. até o ponto 15; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 86° 17' 06" NE e com 124,85m. até o ponto 16; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 43° 21' 03" NE e com 61,49m. até o ponto 17; sendo que do ponto 07 ao ponto 17, confronta-se com terras de Hermínio Cadette; daí deflete à direita e segue com rumo de 32° 48' 18" SE e com 15,02m. até o ponto 43; daí deflete à direita e segue com rumo de 42° 23' 10" SW e com 117,42m. até o ponto 34, confrontando com o Prolongamento da Rua São José; daí segue em curva na distância de 11,63m. até o ponto 35; daí segue com rumo de 33° 25' 43" SW e com 144,75m. até o ponto 32; daí segue em curva na distância de 17,61m. até o ponto 33 inicial, sendo que do ponto 34 ao ponto 33 confronta com a Rua Projetada (matrícula nº 30.383 do O.R.I. de Pedreira), fechando o perímetro e encerrando uma área total de 9.814,73 metros quadrados.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 05 de outubro de 2017.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3199 - 05 DE OUTUBRO DE 2017**

Fica delegado ao Estado, em conjunto ao Município, o exercício das atribuições a seguir discriminadas, previstas no artigo 24 do CTB.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Decreto nº. 59.215/2013 do Governo do Estado de São Paulo que disciplina a celebração de convênios entre os Poderes Executivos Estadual e Municipais;

Considerando o disposto no Artigo 24 do Código de Transito Brasileiro – Lei nº.: 9.503 de 23 de setembro de 1997, alterado pela Lei nº.: 13.154 de 30 de junho de 2015, que determina as competências dos órgãos e entidades executivas de transito no âmbito Municipal;

Considerando o convênio firmado entre o Estado de São Paulo através da Secretaria de Segurança Pública e o Município de Santo Antônio de Posse através da Guarda Municipal;

Considerando o plano de trabalho firmado com o 26º Batalhão de Polícia Militar do interior;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Estado, em conjunto ao Município, o exercício das atribuições a seguir discriminadas, previstas no artigo 24 do CTB:

I – Operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

II – Operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

Art. 2º - As autuações lavradas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, no âmbito do presente decreto, deverão ser encaminhadas semanalmente ao Município, para processamento e arrecadação por este;

Art. 3º - Ficam ratificados os demais termos da Minuta de Convenio e do Plano de Trabalho;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 05 de outubro de 2017.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração

## CADASTRAMENTO DE CURRÍCULOS

O Balcão de Empregos da Prefeitura vai começar nesta terça feira dia 10 de outubro a cadastrar currículos para enviar as empresas que procuram por este serviço.

Os interessados devem comparecer à Prefeitura Municipal de segunda à sexta das 13:30 h. às 16:30 h. com:

- RG
- CPF
- Comprovante de Endereço
- Carteira de Trabalho
- Certificado de Escolaridade
- Certificados de cursos

Obs.: Não será necessário a entrega de currículo, pois o mesmo será preenchido no local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3195 - 03 DE OUTUBRO DE 2017**

Declara a condição de desuso e inutilização de armas de fogo pela Guarda Municipal, da providência para a baixa junto a Polícia Federal e da outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,  
Considerando que as armas abaixo relacionada se encontravam em condição de desuso e inutilizáveis diante da natural depreciação de ao menos 15 (quinze) anos de suas fabricações;  
Considerando que as armas de fogo doadas a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, conforme autorização legislativa na Lei 3031 de 23 de Fevereiro de 2017, foram devolvidas por aquela municipalidade por razões de força maior, cujo ofício de devolução segue anexo a presente;  
Considerando que atualmente a Polícia Municipal já se encontra com seu armamento completo atendendo a todos os membros da corporação, e a necessidade de liberação do “mapa de armas” junto ao Polícia Federal;  
Considerando a previsão da Lei nº. 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento) onde as armas obsoletas ou em desuso, podem ser entregues a Polícia Federal para posterior encaminhamento ao Exército Brasileiro e sua destruição, sendo que as referidas armas terão os seus registros cancelados, isentando os seus proprietários de quaisquer ônus;  
Considerando que os possuidores e proprietários de armas de fogo adquiridas regularmente poderão, a qualquer tempo, entregá-las à Polícia Federal, mediante recibo e indenização, nos termos da Lei nº. 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada como obsoletas e em desuso as armas de fogo abaixo relacionadas:  
- Revolver calibre 38 – TAURUS/OXIDADO - Nº da arma: 1845196 - SINARM: 2001/002737531-11;  
- Revolver calibre 38 – TAURUS/OXIDADO - Nº da arma: 1627941, SINARM: 2002/003608112-80  
- Revólver calibre 38 – TAURUS/OXIDADO – Nº da arma: IE146741 – SINARM: 2002/003498418-02;  
- Revólver calibre 38 – TAURUS/OXIDADO – Nº da arma: LG649708 – SINARM: 2002/003498320-56;  
- Revólver calibre 38 – TAURUS/OXIDADO – Nº da arma: IE146757 – SINARM: 2002/003498376-00;  
- Revólver calibre 38 – TAU RUS/OXIDADO – Nº da arma: LG651431 – SINARM: 2002/003498285-39;  
- Revolver calibre 38 – TAURUS/OXIDADO – Nº da arma: LG649716 – SINARM: 2002/003498335-32;  
- Revólver calibre 38 – TAURUS/OXIDADO – Nº da arma: 1747566 – SINARM: 2001/002673657-41;

Art. 2º - Diante da condição de obsolescência e desuso das armas de fogo relacionadas no artigo 1º deste Decreto, determino o seu encaminhamento para entrega à Polícia Federal nos termos da Lei nº. 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento);

Art. 3º - A Guarda Municipal, através de seu Diretor Marco Antônio Franco da Silva, fica autorizada a promover o que for necessário à entrega das armas de fogo relacionadas no artigo 1º deste Decreto à Polícia Federal;

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 03 de outubro de 2017.

**NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3194 - 03 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a extinção e cancelamento de crédito tributária inscrito em dívida ativa por erro de lançamento e lançamento indevido.

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 243 do Código Tributário Municipal, combinado com o inciso IX do artigo 156 do Código Tributário Nacional;

Considerando ainda os dispostos no artigo 34, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal em consonância com artigo 31 da Constituição Federal;

Por fim, considerando, a capacidade do poder executivo em exercer sua autotutela prolatando decisões administrativas de anulação de débitos tributários fundamentadas após transcurso de regular processo administrativo, com caráter autoaplicáveis, conforme Parecer prolatado na C.I. Dep. Jur. 13/2017; O Sr. Prefeito Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam canceladas as dívidas ativas inscritas por erro de lançamento e lançamento indevido, conforme processo administrativo abaixo relacionados:

Processo	Contribuinte	Exercício
96.720/2017	6627	2004-2006
96.268/2017	6184	2002-2006
96.067/2017	7698	2002-2010
96.755/2017	281107	2012

Parágrafo único: O cancelamento de dívida aqui previsto decorre de extinção de crédito tributário conforme inciso IX do artigo 243 do Código Tributário Municipal;

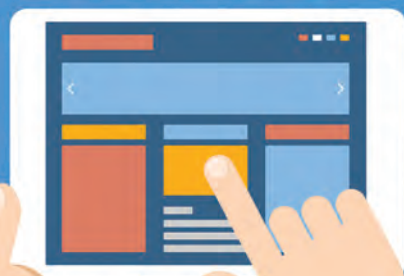
Art. 2º. Após o efetivo cancelamento e baixa na dívida descrita no artigo 1º do presente decreto deverá a Diretoria Jurídica comunicar o cancelamento nos respectivos autos de execução fiscal, se existentes;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 03 de outubro de 2017.

**NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



**CONTAS DO SAAEP JÁ PODEM  
SER BAIXADAS PELA INTERNET**

Acesse: [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 8244 de 02 de outubro de 2017**

Dispõe sobre exoneração da servidora Kelly Cristina Furgeri, RG. 17.294.339-5, do Cargo de Motorista, e dá outras providências.

**Portaria nº 8245 de 03 de setembro de 2017**

Dispõe sobre exoneração da servidora Maria Aparecida Gaidarji Silva, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Agente Administrativo, e dá outras providências.

**Portaria nº 8246 de 03 de outubro de 2017**

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências.

**Portaria nº 8247 de 03 de outubro de 2017**

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDEURB, e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3197 - 05 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito especial por superávit financeiro sobre o exercício de 2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º Dispõe sobre abertura de crédito especial por superávit financeiro sobre o exercício de 2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP.

**SUPLEMENTAÇÃO**

050302 DIRETORIA TÉCNICA  
17 512 0500 3002 0000 – MANUT. DA DIRETORIA TÉCNICA SAAEP  
19 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 300.000,00  
Total da suplementação.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 05 de outubro de 2017.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração

**JOSÉ ANTONIO TOREZAN**  
Presidente do SAAEP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3196 - 03 DE OUTUBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por Recebimento de Convênios.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênios no valor de R\$ 381.372,40 (trezentos e oitenta e um mil reais, trezentos e setenta e dois mil, e quarenta centavos), inserindo no PPA, LDO e LOA de 2017, os Projetos e Atividades descritos com as seguintes rubricas:

01.02.07 Diretoria da Guarda Municipal  
06.182.0400.1094 Plataforma de Redução de Risco de Desastre na RMC  
F.R. 02 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00  
F.R. 02 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 10.872,40

01.02.11 Dir. de Desenv., Meio Amb, Agricultura, Ind e Com.  
20.606.0130.2151 Secretaria da Agricultura  
F.R. 02 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 20.500,00

01.02.15 Secretaria de Saúde  
10.301.0340.2045 Manutenção e Atendimento SUS  
F.R. 02 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 150.000,00  
F.R. 02 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 50.000,00  
(Programas Quali Mais, Sorria SP e Custeio Atenção Básica)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 749.500,00 (setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), referente a saldos remanescentes de convênios não utilizados em 2016 nas seguintes rubricas:

01.02.15 Secretaria de Saúde  
10.301.0340.1076 Equipamentos UBS Recreio Campestre  
F.R. 05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 110.000,00  
(Proposta 45.3311960001-14-001)

10.301.0340.1082 Equipamentos Saúde  
F.R. 05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 92.000,00  
(Proposta 113474770001-14-014)

10.301.0340.1082 Equipamentos Saúde  
F.R. 05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 115.000,00  
(Proposta 45.3311960001-13-001)

10.301.0340.1082 Equipamentos Saúde  
F.R. 05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 420.000,00  
(Proposta 113474770001-13-005)

10.301.0340.1082 Equipamentos Saúde  
F.R. 05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.500,00  
(Proposta 113474770001-14-008)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 03 de outubro de 2017.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE SAAEP

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, tipo menor preço global, que visa a Aquisição de materiais filtrantes para atender o SAAEP, à licitante VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 00.305.097/0001-40, cuja proposta foi eleita vencedora para o efeito de formalizar-se a aquisição, mediante contrato regular, de:

Item Descrição do Produto/Serviço Unidade Quant. Valor Unitário Valor Total

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARVÃO ANTRACITO TEN 0,80 A 1,0 MM CU < / =1,70 MM	18,00	M3	R\$1.035,30	R\$18.635,40
2	AREIA FILTRANTE TEM 0,45 A 0,55 MM CU < / =1,60	10,80	M3	R\$509,88	R\$5.506,70
3	PEDREGULHO 1,19 A 2,38 MM	2,88	M3	R\$509,59	R\$1.467,62
4	PEDREGULHO 2,38 A 3,36 MM	2,88	M3	R\$509,59	R\$1.467,62
5	PEDREGULHO 3,36 A 6,35 MM	2,88	M3	R\$509,59	R\$1.467,62
6	PEDREGULHO 6,35 A 12,70 MM	2,88	M3	R\$509,59	R\$1.467,62
7	PEDREGULHO 12,70 A 25,40 MM	2,88	M3	R\$509,59	R\$1.467,62
8	CREPINA PARA CONCRETO	20	PC	R\$20,99	R\$419,80

**TOTAL GERAL POR EXTENSO: R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais)**

Nos estritos termos e condições que constam do edital e seus anexos.  
Santo Antônio de Posse/SP, 28 de setembro de 2.017

**MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE - PREGOEIRA**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE SAAEP

### EXTRATO DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Processo n.º 1016/2017

Interessada: SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense

Empresa detentora da Ata, objeto, quantidade e valor:

VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 00.305.097/0001-40

Objeto: Aquisição de materiais filtrantes para atender o SAAEP.

Item Descrição do Produto/Serviço Quant. Valor Unitário Valor Total

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARVÃO ANTRACITO TEN 0,80 A 1,0 MM CU < / =1,70 MM	18,00	M3	R\$1.035,30	R\$18.635,40
2	AREIA FILTRANTE TEM 0,45 A 0,55 MM CU < / =1,60	10,80	M3	R\$509,88	R\$5.506,70
3	PEDREGULHO 1,19 A 2,38 MM	2,88	M3	R\$509,59	R\$1.467,62
4	PEDREGULHO 2,38 A 3,36 MM	2,88	M3	R\$509,59	R\$1.467,62
5	PEDREGULHO 3,36 A 6,35 MM	2,88	M3	R\$509,59	R\$1.467,62
6	PEDREGULHO 6,35 A 12,70 MM	2,88	M3	R\$509,59	R\$1.467,62
7	PEDREGULHO 12,70 A 25,40 MM	2,88	M3	R\$509,59	R\$1.467,62
8	CREPINA PARA CONCRETO	20	PC	R\$20,99	R\$419,80

**TOTAL GERAL POR EXTENSO: R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais)**

Data da assinatura da ata de registro de preços: 02/10/2017 - Prazo: 12 (doze) meses.

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE SAAEP

### PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO Nº 1269/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - TIPO: Menor Preço Global**

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Tubo em Ferro Fundido Ductil para atender o SAAEP.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.  
DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de Outubro de 2017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo. Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de outubro de 2.017.

**JOSÉ ANTONIO TOREZAN - PRESIDENTE DO SAAEP**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE SAAEP

### HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 005/2017, tipo menor valor global), cujo objeto é a Aquisição de materiais filtrantes para atender o SAAEP, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 00.305.097/0001-40, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração de contrato administrativo para formalizar a entrega parcelada de:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARVÃO ANTRACITO TEN 0,80 A 1,0 MM CU < / =1,70 MM	18,00	M3	R\$1.035,30	R\$18.635,40
2	AREIA FILTRANTE TEM 0,45 A 0,55 MM CU < / =1,60	10,80	M3	R\$509,88	R\$5.506,70
3	PEDREGULHO 1,19 A 2,38 MM	2,88	M3	R\$509,59	R\$1.467,62
4	PEDREGULHO 2,38 A 3,36 MM	2,88	M3	R\$509,59	R\$1.467,62
5	PEDREGULHO 3,36 A 6,35 MM	2,88	M3	R\$509,59	R\$1.467,62
6	PEDREGULHO 6,35 A 12,70 MM	2,88	M3	R\$509,59	R\$1.467,62
7	PEDREGULHO 12,70 A 25,40 MM	2,88	M3	R\$509,59	R\$1.467,62
8	CREPINA PARA CONCRETO	20	PC	R\$20,99	R\$419,80

**TOTAL GERAL POR EXTENSO: R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais)**

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de setembro de 2.017

**JOSÉ ANTONIO TOREZAN - PRESIDENTE DO SAAEP**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE SAAEP

### Portaria nº 015, de 04 de outubro de 2017

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de recebimento de contas de água em equipamento estranho à Autarquia SAAEP.





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE SAAEP

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - MENOR PREÇO GLOBAL - PROCESSO Nº 1269/2017

#### 1- PREAMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio pela Portaria nº 13 de 01/09/2017, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de

2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a Registro de Preço EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP- MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para AQUISIÇÃO DE TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL DN 250MM K-7 PONTA/BOLSA JE para Atender o SAAEP, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital. A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às 09:00 (nove) do dia 24 (vinte e quatro) de Outubro de 2017, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

#### 2- DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta licitação, o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP- MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para AQUISIÇÃO DE TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL DN 250MM K-7 PONTA/BOLSA JE para Atender o SAAEP, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO III – Proposta Comercial e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO III, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Autarquia requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses a Administração pela Aquisição Total.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento registrados nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Autarquia Requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:  
05.03 Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
05.03.02 Diretoria Técnica  
17.512.0500.3002 Manutenção Diretoria Técnica SAAEP  
021 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

3.2. O valor estimado total é de R\$ 77.006,67 (Setenta e sete mil, seis reais e sessenta e sete centavos).

#### 4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:  
4.1.1. ANEXO I - Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente.

- 4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;
- 4.1.3. ANEXO III – Proposta de Preços
- 4.1.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 4.1.5. ANEXO V – Modelo de Procuração;
- 4.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital
- 4.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 4.1.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.1.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.1.10. ANEXO X- Termo de Ciência e de Notificação;

#### 5. PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.
- 5.2. Não será permitida a participação:

- 5.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 5.2.6. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 5.2.7. Impedidas de licitar ou contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense;
- 5.2.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal;
- 5.2.9. Concordatária ou em recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou com falência decretada;
- 5.2.10. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

#### 6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

- 6.1.1. Quanto aos representantes:
  - a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento

particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, conforme anexo V; c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto; d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de

documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço; e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários; f) será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IX deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

#### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROCESSO Nº 1269/2017  
PREGÃO Nº 006/2017

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
ENVELOPE Nº 02  
PROCESSO Nº 1269/2017  
PREGÃO Nº 006/2017

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança aos cuidados do Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

7.6. - Objetivando a segurança e integridade dos documentos apresentados, recomenta-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

7.7 - A proposta de preços será apresentada digitada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

## 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;

8.2.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;

8.2.3. Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a AUTARQUIA sob nenhuma delas.

8.2.5. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o ANEXO III, e juntamente com a respectiva proposta impressa, apresentar também por meio de gravação em mídia do tipo "CD", "DVD" ou PEN DRIVE, na extensão "XML", que serão retidos pela administração. Qualquer dúvida em relação a gravação, entrar em contato com o Departamento de Informática no tel: (19) 3896-9000 falar c/ Emerson.

8.2.6. O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

8.2.7. No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

8.2.8. Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do

ANEXO III do presente instrumento.

8.2.9. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.10. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

8.2.11. Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

8.2.12. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.13. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e

indenizações de qualquer natureza.

8.2.14. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços neste PREGÃO. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

8.2.15 - A qualificação dos representantes legais que irão assinar documentos em nome da empresa, constando nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, endereço residencial completo, telefone de contato e o e-mail.

8.2.16 - Na ausência das informações descritas na alínea "8.2.15", a mesma poderá ser suprida posteriormente a critério da Pregoeira.

## 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa. f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

h) fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

9.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl.

147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP; 9.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública. 9.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento;

9.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93).

9.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.

### 9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto cotado. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados.

9.4.2- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL.

9.4.3 - Alvará de licença e funcionamento em vigor, expedido pelo Município sede da Licitante.

### 9.5 OUTRAS DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VIII.

9.5.2 Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo VII.

### 9.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### 10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

10.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante

Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;

b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;

c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;

d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.

c) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

d) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

10.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

### 10.3. DOS LANCES VERBAIS:

10.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

### 10.4. DO JULGAMENTO:

10.4.1. O julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.3. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.4.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.4.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.4.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.4.8. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

10.4.9. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

10.4.10. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

10.4.11. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

10.4.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

10.4.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral do SAAEP.

11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta AUTARQUIA para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

11.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral do SAAEP, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, mediante o pagamento do valor do expediente de R\$ 18,00 (dezoito reais), das 8:00 horas às

16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Presidente do SAAEP.

### 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

12.2. O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

12.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo

ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

12.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.830-000, aos cuidados do Setor de Licitações do SAAEP.

### 13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

13.1.1. Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

### 14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

### 15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

15.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

15.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

15.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento no SAAEP- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

16.1. Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

16.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que

se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

16.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à AUTARQUIA ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

16.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

16.1.8. Informar à AUTARQUIA a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete à AUTARQUIA:

17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de

Registro de Preços;

17.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de

Registro de Preços, conforme modelo ANEXO IV;

17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

17.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

17.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

17.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s)

fornecimento (s);

17.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

## 18. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

18.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto ao SAAEP no prazo máximo de 10 (dez) dias mediante requisição emitida por funcionário responsável do SAAEP, para a Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

18.2. Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, o Departamento Requisitante, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade do objeto a ser entregue. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.

18.3. Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado ao SAAEP, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 05 (cinco) dias.

18.4. Os produtos deverão ser entregues no Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense, na rua Assumpta Bazani Fiorini, nº 60, Centro, Santo Antônio de Posse/SP, no horário das 07:00 horas até as 15:00 horas.

18.5. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à Autarquia.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias após o fechamento do fornecimento, conferência do mesmo e emissão da respectiva nota fiscal.

19.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

19.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das

responsabilidades contratuais.

19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

19.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta AUTARQUIA.

19.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta AUTARQUIA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## 20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

## 21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

21.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela AUTARQUIA:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a AUTARQUIA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de

Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item

21.2.2.4. ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA SAAEP- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

21.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

21.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a

Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.5.1. Retardarem a execução do pregão;

21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

21.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a AUTARQUIA SAAEP, decorrentes das infrações cometidas.

## 22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. A SAAEP- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

23.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 24. ESCLARECIMENTOS

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações do SAAEP, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13830-000, através do telefone: (19) 3896 9029 ou pelo e-mail: [saap@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:saap@pmsaposse.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.3. Caso não haja aviso no site ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 05 de Outubro de 2017.

**JOSÉ ANTONIO TOREZAN**  
Presidente do SAAEP

**MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE**  
Pregoeira

## ANEXO I

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(Se pela internet enviar pelo e-mail: [saaep@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:saaep@pmsaposse.sp.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017 PROCESSO nº 1269/2017

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: [saaep@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:saaep@pmsaposse.sp.gov.br). A não remessa do recibo exige o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – AQUISIÇÃO DE TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA ATENDER O SAAEP

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL DIAMETRO NOMINAL 250 MM CLASSE K-7 DE PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA	200	METROS			

## ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

## PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – AQUISIÇÃO DE TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA ATENDER O SAAEP

## DADOS DO LICITANTE

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL DIAMETRO NOMINAL 250 MM CLASSE K-7 DE PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA	200	METROS			
TOTAL GERAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____)						

DATA:

NOME DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – AQUISIÇÃO DE TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA ATENDER O SAAEP

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense E \_\_\_\_\_. Pelo presente instrumento ATA DE REGISTRO Nº \_\_\_\_/2017, que entre si celebram, de um lado o SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Presidente do SAAEP, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial nº 006/2017, nos autos do Processo Administrativo nº 1269/2017, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Aquisição de Tubo em Ferro Fundido Dúctil DN 250MM K-7 PONTA/BOLSA JE para Atender o Saaep nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo II, de acordo com as requisições expedidas pela Autarquia.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

2.1. O material, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar de acordo com as condições exigidas no edital, no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 006/2017-SAAEP, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sra. Pregoeira, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº

006/2017 - SAAEP, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3 O preço total a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 006/2017 - SAAEP, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

3.4- As despesas da Presente Ata de Registro de Preços onerarão os recursos as dotações orçamentárias do presente exercício sob os n.º:

**05.03 Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

**05.03.02 Diretoria Técnica**

**17.512.0500.3002 Manutenção Diretoria Técnica SAAEP**

**021 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias após o fechamento quinzenal do fornecimento, conferência do mesmo e emissão da respectiva nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2. Os preços registrados poderão ser modificados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Sr. Presidente do SAAEP.

5.3. O pedido deverá ser protocolado junto a Administração devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

5.4. Caberá ao Presidente do SAAEP a deliberação sobre majoração dos valores apresentados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

6.1. O fornecimento do produto deverá ser entregue na especificação conforme Termo de Referência – Anexo II, nas quantidades estipuladas, mediante requisição emitida por funcionário responsável do SAAEP, no prazo máximo de até 10 dias

após a solicitação, na rua Assumpta Bazani Fiorini, 60, Centro, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.

6.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

6.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o SAAEP e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em....., encerrando-se em .....

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2 - O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do item 17.2 do edital, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “c”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “d” e “e”, principalmente, sem

prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

8.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Sr. Presidente do SAAEP.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO**

9.1. O preço registrado poderá ser cancelado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense nos termos das disposições fixadas na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo SAAEP, em despacho fundamentado do Sr. Presidente.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo SAAEP.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao SAAEP à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.

10.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de Termo Contratual conforme o previsto no Decreto 2.488 DE 16/01/2008, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

11.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do SAAEP, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

11.3. O edital deste Pregão Presencial, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.4. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

11.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 2.488 de 16 de Janeiro de 2008, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de Jaguariúna (SP), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Presidente do SAAEP  
Detentora da Ata  
Testemunhas

**ANEXO V – MINUTA DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – AQUISIÇÃO DE TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA ATENDER O SAAEP**

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: **Aquisição de Tubo em Ferro Fundido Ductil para atender o SAAEP.**

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Localidade,.....de.....de 2017.

Assinatura

**ANEXO VI – MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 - AQUISIÇÃO DE TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA ATENDER O SAAEP**

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 006/2017 – SAAEP/SP, inclusive as relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2017.

Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.

**ANEXO VII- D E C L A R A Ç Ã O DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – AQUISIÇÃO DE TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA ATENDER O SAAEP**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela SAAEP/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:....., ..... de ..... de .....

( Assinatura)

**ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – AQUISIÇÃO DE TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA ATENDER O SAAEP**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Santo Antônio de Posse, de de 2.017.

Assinatura do Responsável

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO POSSENSE/SP**

**CONTRATADA:**  
**ATA DE REGISTRO N.º**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA ATENDER O SAAEP", conforme Edital Pregão Presencial nº 006/2017 e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.**

ADVOGADO (S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, XX de xxxxx de 2017.

**JOSÉ ANTONIO TOREZAN**  
**PRESIDENTE DO SAAEP**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
Nome e Cargo: \_\_\_\_\_  
RG: N.º \_\_\_\_\_  
CPF: N.º \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail Pessoal \_\_\_\_\_

(\*). **Facultativo. Indicar quando já constituído.**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE**  
**ÁGUA E ESGOTO POSSENSE**  
**SAAEP**

**PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO Nº 1269/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Tubo em Ferro Fundido Ductil para atender o SAAEP.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de Outubro de 2017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de outubro de 2.017.

JOSÉ ANTONIO TOREZAN  
Presidente do SAAEP





## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

O Vereador Hiroshi Onoda, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convida para:

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Para apresentações das seguintes peças Orçamentárias:

1) Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual do Município de Santo Antônio de Posse, para o período de 2018 a 2021 - PPA.

2) Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2018- LDO.

3) Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antonio de Posse, para o exercício de 2018, e dá outras providencias - LOA .

Data: 08 de novembro de 2017

Horário: 16h

Local: auditório da Câmara Municipal

Santo Antônio de Posse, 03 de outubro de 2017.

**Vereador Hiroshi Onoda**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

### PORTARIA Nº 030/2017

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo.

O Vereador HIROSHI ONODA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno, RESOLVE :

1. Haja vista o "Feriado religioso", dia 12 de outubro de 2017 – Dia de Nossa Senhora Aparecida,
2. Decreto Ponto Facultativo da Câmara no dia 13 de outubro de 2017.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 03 de outubro de 2017.

**Vereador HIROSHI ONODA**  
Presidente da Câmara

Publicada e afixada no local de costume.

**Márcia M. Vicensotti R. Lima**  
Assessora Administrativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 - 28 DE SETEMBRO 2017

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2017 - Iniciativa: Vereador Luís Antonio Ferretti

- Outorga Título de Cidadão Possense, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É outorgado ao Sr. ANTÔNIO CLAUDIO APARECIDO FRESSATTO o "Título de Cidadão Possense".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 28 de setembro de 2017.

**Vereador Hiroshi Onoda**  
Presidente da Câmara

**Vereador Ednei Rodrigues Silva**  
1º Secretário

**Vereadora Ana Cristina Brandão Ferreira**  
2ª Secretária



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, através da Comissão de Licitação, com sede à Rua Santo Antonio nº 400, Centro, na cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de interessados que abrirá às 10:00 horas do dia 26 de outubro de 2017, nas dependências desta Câmara Municipal, propostas mais vantajosa destinadas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA (SOMBRITE) PARA 26 VAGAS DE ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL- CARTA CONVITE Nº 02/2017, REEDIÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2017 DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL" PROTOCOLO Nº 12105/2017 – (EXCLUSIVA PARA ME/EPP). Edital na íntegra à disposição dos interessados no site [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br) e na sede da Câmara Municipal, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3896-1676 ou e-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br).

Santo Antonio de Posse, 05 de outubro de 2017.

**ELAINE CRISTINA PIRES BUENO**  
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE  
ESTADO DE SÃO PAULO

## AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda a população à participar da Audiência Pública de prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2017, que realizar-se-á na Câmara Municipal, dia 24 de Outubro de 2017, às 10h30 horas. Contamos com a presença de todos.

Eduardo Filipini Tristão  
Secretário Municipal de Saúde



## BALANÇO TRIMESTRAL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 3º TRIMESTRE / 2017

ENTRADAS	
Alugueis	1.450,00
Bar Futsal	8.201,40
Bar Karatê	908,79
Bar Festa Peão	813,00
Bazar	357,02
	11.730,21
SAÍDAS	
Eventos para a 3ª Idade	2.947,49
Ajuda com viagens	317,72
Auxílio Assistencial	7.575,60
	10.840,81
Entradas - Saídas	889,40
Saldo anterior	14.311,31
Saldo atual:	15.200,71

**GATO**  
NÃO COMBINA COM  
**ÁGUA**

**FURTO DE ÁGUA É CRIME!**

PARA SE REGULARIZAR  
OU DENUNCIAR

☎ 19 3896.9017  
📞 19 99743.5801

**SAAEP**

**EMISSÃO DE RG**

NA DELEGACIA ÀS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS DAS 9H ÀS 15H

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE

MODALIDADE	DIA	HORÁRIO	LOCAL
 <p><b>Futsal</b></p>	Terça	(manhã) 08h00 às 12h00 (tarde) 13h30 às 16h00	Ginásio Municipal de Esportes
	Sexta	(manhã) 08h00 às 12h00 (tarde) 13h30 às 16h00	
 <p><b>Vôlei</b></p>	Quarta	(manhã) 09h00 às 11h00 (tarde) 13h30 às 16h00	Ginásio Municipal de Esportes
 <p><b>Futebol de Mini-Campo</b></p>	Quinta	(manhã) 08h00 às 11h00 (tarde) 13h30 às 16h30	Ginásio Municipal de Esportes
 <p><b>Handebol</b></p>	Segunda e Sexta	(manhã) 08h30 às 10h00	Ginásio Municipal de Esportes
	Sexta	(tarde) 13h30 às 16h00	
 <p><b>3ª Idade</b></p>	Segunda	(manhã) 08h00 às 09h00	Ginásio Municipal de Esportes
	Sexta	(manhã) 08h00 às 09h00	Centro Múltiplo do Idoso

# REVIRADA

## Cultural

Santo Antonio de Posse

Apresentações Culturais com alunos dos projetos da rede municipal de educação

# 12 OUT

DAS 9H ÀS 20H

NO CAMPO MUNICIPAL  
(em frente a Prefeitura)



Praça de Alimentação com Bebidas  
a preços populares em prol ao Fundo  
Social de Solidariedade



SANTO  
ANTÔNIO  
DE POSSE  
*Retomando o Progresso!*  
Administração 2017 - 2020

